



Exercício: 2025

Page 1 of 3

### Projeto de Lei nº 1621/2025

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 503.962,81 (quinhentos e três mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos)

#### Suplementação

|                               |                                                                                                      |            |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000.     | SECRETARIA DE SAÚDE                                                                                  |            |
| 05.001.00.000.0000.0.000.     | GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE                                                                      |            |
| 05.001.10.301.0013.1.368.     | 45693-4-INCREM TEMP AO CUSTEIO DOS SERV DE APS FNS PROP<br>nº 36000582536202400 PORT GM/MS 3594/2024 |            |
| 52 - 3.3.90.30.00.00 26000010 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                  | 295.000,00 |
| 53 - 3.3.90.39.00.00 26000010 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA<br>JURÍDICA                                                    | 198.000,00 |
| 54 - 3.3.90.93.00.00 26000010 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                          | 10.962,81  |
| Total Suplementação:          |                                                                                                      | 503.962,81 |

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE**  
**Estado de Rondônia**

**\*\* Elotech \*\***  
**14/01/2025**

**Exercício: 2025**

Page 2 of 3

**Artigo 3º**- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 14/01/2025.

---

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito**





**Exercício: 2025**

Page 3 of 3

**Projeto de Lei nº 1621/2025**

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

**JUSTIFICATIVA**

Atenciosamente

---

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D  
OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA



**Mensagem de Lei nº. 1192/2025 de 15 de janeiro de 2025.**

Excelentíssima Presidente,  
LEIZA MARIA SOARES  
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1621/2025** que “**Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 503.962,81 – Incremento ao Custeio - SEMUSA e dá outras providências**”.

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto a Secretaria Municipal de Saúde para incremento temporário ao custeio dos serviços de APS em cumprimento a Proposta de nº 36000582536202400 - FNS e Portaria MS/GM nº 3594/2024.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 15 de janeiro de 2025.

***Sidney Borges de Oliveira***  
***Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO***

Prefeitura de São Felipe d'Oeste  
Este documento foi assinado digitalmente por Sidney Borges de Oliveira (CPF ###.###.697-##), em 15/01/2025 - 09:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e  
ou pelo link: <https://lksign.lxsistemas.com.br/pmsaofelipe/documentoAssinado/56119>. Folha 4 de 4

